ORIENTAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Destinadas aos beneficiários do apoio comunitário AÇORES 2020

O Regulamento (UE) 1303/2013 do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, através do Capitulo II – Informação e Comunicação e Anexo XII – Informação e comunicação sobre o apoio prestado pelos fundos, prevê um conjunto de ações de informação e comunicação da responsabilidade do beneficiário do apoio comunitário.

O presente documento tem como objetivo apoiar a entidade beneficiária no cumprimento das orientações previstas no regulamento comunitário, disponibilizando linhas orientadoras e recomendações no que respeita as medidas de informação e comunicação. Os organismos intermédios Açores 2020 também estão sujeitos às presentes medidas, bem como à divulgação junto dos seus beneficiários.

O conteúdo das Orientações de Informação e Comunicação AÇORES 2020 não dispensa a consulta dos regulamentos comunitários e da legislação nacional sobre as regras de informação e comunicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento:

- Regulamento (UE) N.º 1303/2013 (artigos nºs 115º a 117º e Anexo XII);
- Regulamento de Execução (UE) N.º 821/2014 (artigos n.ºs 3º a 5º e Anexo II);
- Regulamento (UE) N.º 1304/2013 (artigo 20º);
- Regulamento de Execução (UE) N.º 808/2014 (artigo 13º e Anexo III);
- Decreto-Lei N.º 159/2014 (artigo 23º, alínea f));
- Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2020 de 6 de janeiro de 2020.

Documentos disponíveis: http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

Versão 5 – 20-02-2020

RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

1. PUBLICITAÇÃO DO APOIO COMUNITÁRIO – BARRA ASSINATURA AÇORES 2020

As ações de informação e comunicação, realizadas pelas entidades beneficiárias, devem reconhecer o apoio do Fundo à operação através da publicitação da insígnia da União Europeia. A insígnia deverá apresentar por extenso "UNIÃO EUROPEIA" e uma referência ao Fundo ou Fundos. Por exemplo, nas medidas de informação e comunicação relacionadas com uma operação ou várias operações cofinanciadas por mais do que um Fundo, a referência pode ser substituída por FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

A insígnia da União Europeia está disponível nas versões PNG, EPS e PDF no website http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

Consultar anexo 1 "Manual de Utilização Insígnia União Europeia"

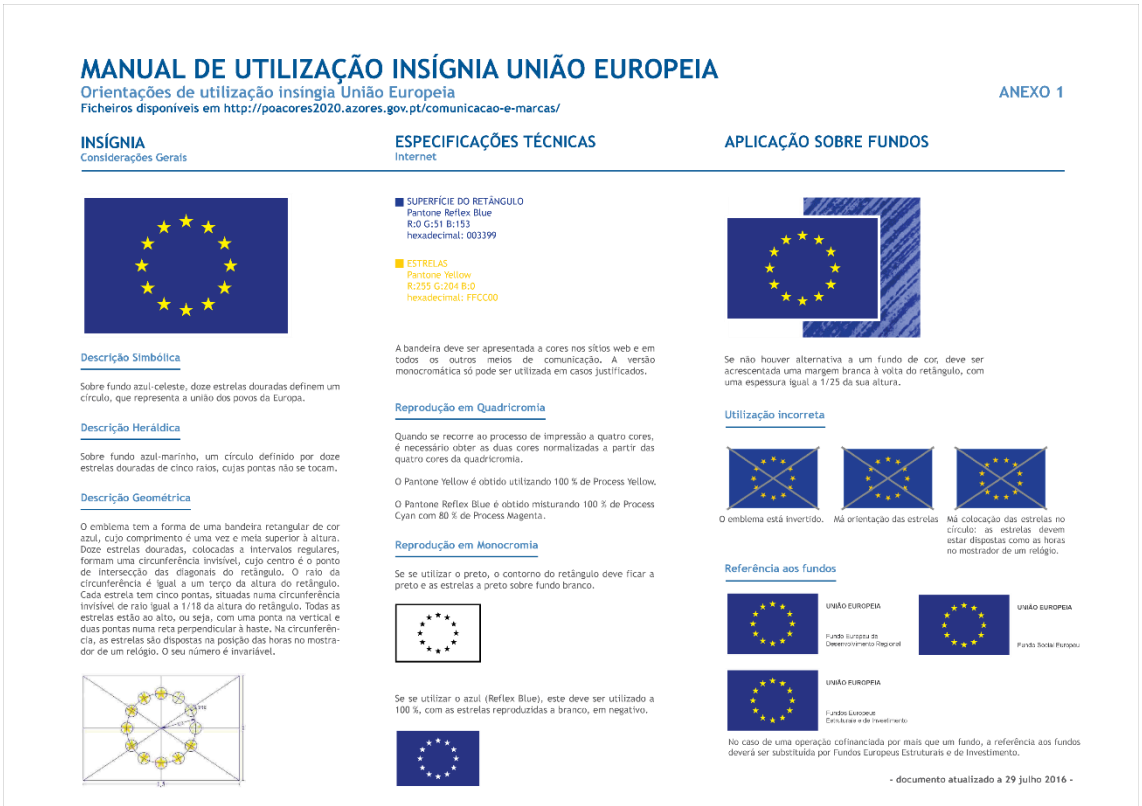

MANUAL DE UTILIZAÇÃO INSÍGNIA UNIÃO EUROPEIA
Orientações de utilização insígnia União Europeia
Ficheiros disponíveis em http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

ANEXO 1

INSÍGNIA
Considerações Gerais

Descrição Simbólica

Sobre fundo azul-celeste, doze estrelas douradas definem um círculo, que representa a união dos povos da Europa.

Descrição Heráldica

Sobre fundo azul-marinho, um círculo definido por doze estrelas douradas de cinco raios, cujas pontas não se tocam.

Descrição Geométrica

O emblema tem a forma de uma bandeira retangular de cor azul, cujo comprimento é uma vez e meia superior à altura. Doze estrelas douradas, colocadas a intervalos regulares, formam uma circunferência invisível, cujo centro é o ponto de intersecção das diagonais do retângulo. O raio da circunferência é igual a um terço da altura do retângulo. Cada estrela tem cinco pontas, situadas numa circunferência invisível de raio igual a 1/18 da altura do retângulo. Todas as estrelas estão ao alto, ou seja, com uma ponta na vertical e duas pontas numa reta perpendicular à haste. Na circunferência, as estrelas são dispostas na posição das horas no mostrador de um relógio. O seu número é invariável.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Internet

SUPERFÍCIE DO RETÂNGULO
Pantone Reflex Blue
R:0 G:51 B:153
hexadecimal: 003399

ESTRELAS
Pantone Yellow
R:255 G:204 B:0
hexadecimal: FFCC00

A bandeira deve ser apresentada a cores nos sítios web e em todos os outros meios de comunicação. A versão monocromática só pode ser utilizada em casos justificados.

Reprodução em Quadricromia

Quando se recorre ao processo de impressão a quatro cores, é necessário obter as duas cores normalizadas a partir das quatro cores da quadricromia.

O Pantone Yellow é obtido utilizando 100 % de Process Yellow.

O Pantone Reflex Blue é obtido misturando 100 % de Process Cyan com 80 % de Process Magenta.

Reprodução em Monocromia

Se se utilizar o preto, o contorno do retângulo deve ficar a preto e as estrelas a preto sobre fundo branco.

Se se utilizar o azul (Reflex Blue), este deve ser utilizado a 100 %, com as estrelas reproduzidas a branco, em negativo.

APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS

Se não houver alternativa a um fundo de cor, deve ser acrescentada uma margem branca à volta do retângulo, com uma espessura igual a 1/25 da sua altura.

Utilização incorreta

O emblema está invertido. Má orientação das estrelas Má colocação das estrelas no círculo: as estrelas devem estar dispostas como as horas no mostrador de um relógio.

Referência aos fundos

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

No caso de uma operação cofinanciada por mais que um fundo, a referência aos fundos deverá ser substituída por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

- documento atualizado a 29 julho 2016 -

a) Barra de Assinatura AÇORES 2020

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 contempla a marca do Programa Operacional AÇORES 2020, a insígnia do Governo dos Açores, a marca PORTUGAL 2020, e a insígnia da União Europeia.

Todas as iniciativas de informação e comunicação desenvolvidas pelas entidades beneficiárias, no âmbito das operações apoiadas, devem contemplar sempre a Barra de Assinatura AÇORES 2020.

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 está disponível nas versões PNG, EPS e PDF no website http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

Os suportes de divulgação das operações apoiadas, como websites, folhetos, brochuras, cartazes, flyers, etc., devem publicitar sempre a Barra de Assinatura AÇORES 2020, na versão horizontal, sem alterar os elementos gráficos ou modificar a sua ordem.

Consultar anexo 2 "Manual de Identidade AÇORES 2020"

Consultar anexo 3 “Manual de Utilização Barra de Assinatura AÇORES 2020”

BARRA DE ASSINATURA

Orientações de utilização da Barra de Assinatura AÇORES 2020

Ficheiros disponíveis em http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

ANEXO 3

BARRA DE ASSINATURA

Versão horizontal. Única versão disponível

APLICAÇÃO SOBRE IMAGENS

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 deverá ser utilizada em todos os suportes de comunicação das operações apoiadas, tais como, websites, anúncios, cartazes, brochuras, folhetos, etc.

Barra de Assinatura AÇORES 2020 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER

Barra de Assinatura AÇORES 2020 do Fundo Social Europeu - FSE

Barra de Assinatura AÇORES 2020 dos Fundos Estruturais e de Investimento - FEEI

No caso de uma operação apoiada por mais do que um fundo, a referência aos fundos deverá ser substituída por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

A Barra de Assinatura compreende a marca AÇORES 2020, a insígnia do Governo dos Açores, a marca Portugal 2020 e a insígnia da União Europeia.

Os elementos que compõem a Barra de Assinatura AÇORES 2020 não devem ser alterados e devem respeitar a sequência apresentada.

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 não deverá ser utilizada em operações que não foram sujeitas a submissão e a aprovação do Programa.

As Barras de Assinatura estão disponíveis no website do AÇORES 2020 nas versões: PNG, EPS e PDF.

Consultar:

- Manual de Identidade AÇORES 2020
- Manual de Utilização Insígnia União Europeia
- Manual de Normas Gráficas da Imagética Institucional do Governo Regional dos Açores

- documento atualizado a 20 fevereiro 2020 -

PEQUENOS OBJETOS PROMOCIONAIS

Em pequenos objetos promocionais é permitido colocar apenas a insígnia da União Europeia (altura mínima de 5mm) com referência por extenso à União Europeia.

PUBLICAÇÕES OU ESTUDOS

Em publicações ou estudos seja colocada a frase “Cofinanciado por:” seguida da Barra de Assinatura AÇORES 2020 (colocar em dois locais: 1º. ficha técnica - a frase e a Barra de Assinatura, 2º. capa do plano a Barra de Assinatura):

VÍDEOS – ANÚNCIOS OU FILMES

Em vídeos cofinanciados pelos fundos da UE, a Barra de Assinatura AÇORES 2020 deve constar antes da ficha técnica e pode dispensar a expressão “Cofinanciado por:”.

Nenhum dos logotipos utilizados poderá ter dimensão superior em altura à insígnia da UE, quer sejam referentes ao cofinanciamento, quer a quaisquer outros apoios. Os logotipos referentes a outros apoios devem estar separados da Barra de Assinatura AÇORES 2020.

RÁDIO – ANÚNCIOS OU PROGRAMAS

Em anúncios ou programas de rádio “Projeto cofinanciado por AÇORES 2020, através do (Fundo) da União Europeia.

1. PUBLICITAÇÃO DO APOIO COMUNITÁRIO – FICHA WEBSITE, PAINEL, PLACA E CARTAZ

Durante a execução da operação, a entidade beneficiária deve informar o público sobre o apoio obtido a partir dos Fundos:

a) Fazendo constar no Website da entidade beneficiária, nos casos em que exista, uma breve descrição da operação, proporcional ao nível do apoio, incluindo os seus objetivos e resultados, e realçando o apoio financeiro da União Europeia.

FICHA WEBSITE AÇORES 2020

DESIGNAÇÃO DO PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

OBJETIVO PRINCIPAL:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL:

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA:

DESCRIÇÃO:

RESULTADOS:

FOTOGRAFIAS:

b) Em todas as operações, com exceção das abrangidas pela alínea d), deve ser afixado o Cartaz AÇORES 2020, num local bem visível e de acesso ao grande público.

CARTAZ AÇORES 2020

42cm (dimensões mínimas)

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

GOVERNO DOS AÇORES

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

29,7cm (dimensões mínimas)

c) Em operações financiadas pelo FSE (Fundo Social Europeu) e, nos casos apropriados, das operações apoiadas pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) ou o Fundo de Coesão, o beneficiário garantirá que os participantes da operação foram informados desse financiamento.

Qualquer documento relacionado com a execução de uma operação, usado para comunicação com o público ou participantes, designadamente qualquer certificado de participação ou outro certificado, incluirá a Barra de Assinatura AÇORES 2020 e a insígnia da União Europeia uma referência ao Fundo ou Fundos.

d) Durante a execução de uma operação, apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER e o Fundo de Coesão, deve ser afixado o Painel de Obras AÇORES 2020 quando:

- Participação pública total for superior a 500 000€;
- Relativo ao financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção.

PAINEL DE OBRAS AÇORES 2020

e) A Placa Permanente AÇORES 2020 deverá ser afixada, o mais tardar três meses após a conclusão de cada operação que satisfaça os seguintes critérios:

- Participação pública total for superior a 500 000€;

- Relativo à aquisição de um objeto físico ou no financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção.

A Ficha de Projeto para o website, o Painel de Obra, a Placa Permanente e o Cartaz estão disponíveis nas versões PNG, EPS e PDF no website http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá conter o objetivo específico AÇORES 2020 a que corresponde a candidatura:

- (1.1.1): Aumentar a Produção Científica de Qualidade e Orientada para a Especialização Inteligente;
- (1.2.1): Fomentar as Iniciativas I&D de Contexto Empresarial;
- (2.3.1): Fomentar a Utilização de Serviços em Rede da Administração Pública e Melhorar a Eficiência da Administração Pública;
- (3.1.1): Promover o Empreendedorismo Qualificado e Criativo;
- (3.2.1): Reforçar a Capacitação Empresarial Visando a Abertura das Empresas Regionais aos Mercados Exteriores;
- (3.3.1): Reforçar a Capacitação Empresarial das Empresas Regionais para a Competitividade;
- (3.4.1): Afirmar as Empresas Regionais e os seus Produtos no Mercado Regional;
- (4.1.1): Aumentar a Penetração das Energias Renováveis na Produção de Energia Elétrica;
- (4.2.1): Aumentar a Eficiência Energética nas Empresas;
- (4.3.1): Aumentar a Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas e nas Habitações;
- (4.5.1): Promover a Mobilidade Urbana Sustentável;
- (5.1.1): Promover a Adaptação às Alterações Climáticas e a Prevenção e Gestão de Riscos;

- (5.2.1): Aumentar a Capacidade de Resiliência a Situações de Catástrofes;
- (6.1.1): Valorizar os Resíduos, aumentado a Recolha Seletiva e a Reciclagem;
- (6.2.1): Otimizar e Gerir de Modo Eficiente os Recursos Hídricos;
- (6.3.1): Promover o Património Cultural e Natural;
- (6.4.1): Promover o Conhecimento e a Valorização da Biodiversidade e dos Ecossistemas;
- (6.5.1): Melhorar a Qualidade do Ambiente Urbanos dos Açores;
- (7.2.1): Aumentar a Eficiência e a Segurança na Mobilidade Terrestre de Mercadorias e de Passageiros;
- (7.3.1): Aumentar os Fluxos e os Movimentos de Mercadorias e Passageiros;
- (8.1.1): Integrar no Mercado de Trabalho Desempregados;
- (8.2.1): Integrar no Mercado de Trabalho Jovens Desempregados;
- (8.3.1): Combater o Desemprego através do Apoio ao Autoemprego;
- (8.4.1): Aumentar a Participação das Mulheres na Economia Regional;
- (8.5.1): Aumentar a Empregabilidade dos Ativos;
- (8.7.1): Potenciar a Empregabilidade Através da Mobilidade Profissional;
- (9.1.1): Aumentar o Acesso de Grupos Vulneráveis ao Mercado de Trabalho;
- (9.3.1): Prevenir e Combater as Discriminações Múltiplas e a Violência Doméstica e de Género;
- (9.3.1): Promover a Igualdade de Oportunidades para as pessoas com Deficiência;
- (9.4.1): Diversificar e Alargar a Oferta de Serviços e de Respostas Sociais e de Saúde Especializadas;
- (9.5.1): Qualificar e Capacitar a Rede Regional de Economia Social;
- (9.7.1): Melhorar o Acesso à Saúde;
- (9.7.1): Melhorar o Acesso aos Serviços Sociais;
- (9.9.1): Apoiar Empresas Sociais;
- (10.1.1): Combater o Abandono Escolar;
- (10.2.1): Aumentar o Número de Diplomados do Ensino Superior;
- (10.3.1): Aumentar a Empregabilidade de Licenciados;
- (10.3.2): Melhorar o Acesso à Aprendizagem ao Longo da Vida;
- (10.4.1): Aumentar o Número de Diplomados em Modalidades de Ensino e Formação Profissional de Qualidade, Diversificadas e Orientadas para o Mercado de Trabalho;
- (10.5.1): Completar a Rede Pública de Ensino da Região;
- (11.1.1): Aumentar as Competências dos Recursos Humanos Afetos à Administração Pública Regional e Local;
- (11.2.1): Potenciar a Articulação entre os Setores do Emprego, Solidariedade Social e Educação através da Integração dos seus Sistemas de Informação;
- (12.4.1): Compensar os Custos Adicionais nas Obrigações de Serviço Público nos Transportes Inter-Ilhas;
- (13.1.1): Aumentar a Eficiência e a Eficácia da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios.

Consultar anexo 4 “Manual de Publicitação – Orientações de construção de Painéis e Cartaz AÇORES 2020”

MANUAL DE PUBLICITAÇÃO

Orientações de construção Painel, Placa e Cartaz AÇORES 2020

Ficheiros disponíveis em http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/

ANEXO 4

PAINEL DE OBRAS

Durante a execução de uma operação, apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER e o Fundo de Coesão, deve ser afixado o Painel de Obras AÇORES 2020 quando:

- **participação pública total for superior a 500 000€**, relativo ao financiamento de trabalho de infraestruturas ou construção.

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

- A dimensão, a informação e os elemento gráficos presentes no Painel de Obras AÇORES 2020 não devem ser alterados ou modificados;

- Os campos de "ENTIDADE PROMOTORA", "DESIGNAÇÃO DO PROJETO", "CUSTO TOTAL ELEGÍVEL" e "APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA" devem corresponder à informação que consta nos documentos de aprovação da candidatura. No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá ser colocado o Objetivo Específico AÇORES 2020 da operação (consultar páginas 7 e 8 do documento "Orientações de Informação e Comunicação");

- O Painel de Obras AÇORES 2020 deve ser afixado no exterior, num local bem visível e de acesso ao grande público, e mantido em bom estado de conservação;

- Dimensões do Painel de Obras AÇORES 2020: 100cm L x 150cm A;

- Materiais recomendados para o Painel de Obras AÇORES 2020: material autocolante para exterior para contra colagem num material resistente.

PLACA PERMANENTE

A Placa Permanente AÇORES 2020 deverá ser afixada, o mais tardar até três meses após a conclusão de cada operação que satisfaça os seguintes critérios:

- **participação pública total for superior a 500 000€**, relativo à aquisição de um objeto físico ou no financiamento de trabalho de infraestruturas ou construção.

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

- A dimensão, a informação e os elemento gráficos presentes na Placa Permanente AÇORES 2020 não devem ser alterados ou modificados;

- Os campos de "ENTIDADE PROMOTORA" e "DESIGNAÇÃO DO PROJETO" devem corresponder à informação que consta nos documentos de aprovação da candidatura. No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá ser colocado o Objetivo Específico AÇORES 2020 da operação (consultar páginas 7 e 8 do documento "Orientações de Informação e Comunicação");

- A Placa Permanente AÇORES 2020 deve ser afixada num local bem visível e de acesso ao grande público, de preferência junto à placa de inauguração ou zona de entrada de um edifício, e mantida em bom estado de conservação;

- Dimensões da Placa Permanente AÇORES 2020: 40cm x 40cm;

- Materiais recomendados para a Placa Permanente AÇORES 2020: material autocolante para exterior para contra colagem num material resistente ou impressão em acrílico opaco ou transparente.

CARTAZ

Em **todas as operações**, com excepção das abrangidas pelo Painel de Obras, deverá ser afixado o Cartaz AÇORES 2020, num local bem visível e de acesso ao grande público.

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

- A dimensão, a informação e os elemento gráficos presentes no Cartaz AÇORES 2020 não devem ser alterados ou modificados;

- Os campos de "ENTIDADE PROMOTORA" e "DESIGNAÇÃO DO PROJETO" devem corresponder à informação que consta nos documentos de aprovação da candidatura. No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá ser colocado o Objetivo Específico AÇORES 2020 da operação (consultar páginas 7 e 8 do documento "Orientações de Informação e Comunicação");

- O Cartaz AÇORES 2020 deve ser afixado num local bem visível e de acesso ao grande público, e mantido em bom estado de conservação;

- Dimensões do Cartaz AÇORES 2020: 29,7cm L x 42cm A;

- Materiais recomendados para o Cartaz AÇORES 2020: papel resistente e impressão a cores.

- documento atualizado a 20 fevereiro 2020 -

f) Nos comunicados de imprensa destinados aos órgãos de comunicação social, como por exemplo inauguração da operação apoiada, deve estar referenciado com destaque o apoio da União Europeia através da comparticipação do Fundo ou dos Fundos.

2. INCUMPRIMENTOS DAS REGRAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O incumprimento das normas relativas à informação e publicitação previstas no regulamento comunitário poderá dar origem à redução do financiamento, determinada em função da gravidade do incumprimento. (Decreto-Lei Nº. 159/2014, artigo 23º. Redução ou revogação do apoio, alínea f)).